



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 49/2015 - FORNECIMENTO DE PEÇAS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Mecânica Três Barras Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.239.943/0001-34, representado por Gilmar Luiz Zancanaro, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 4.069.028-0-SSP-PR., CPF. Nº 643.056.199-20, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 22/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos pertencentes à frota própria do município, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	4	PÇ	Amortecedor diant. SE32760	158,00	632,00
	2	2	PÇ	Amortecedor tras. SE30870	179,00	358,00
	3	2	PÇ	Amortecedor tras. MP27537	198,00	396,00
	4	6	PÇ	Coxim amortecedor diant. 210407	35,50	213,00
	5	6	PÇ	Coxim amortecedor tras. 210602	40,90	245,40
	6	6	PÇ	Kit amortecedor diant. SK-103	38,90	233,40
	7	4	PÇ	Amortecedor diant. SE30829	154,00	616,00
	8	4	PÇ	Batente sup. amortec. diant. 210789	35,00	140,00
	9	4	PÇ	Kit amortecedor diant. SK-308	38,00	152,00
	10	16	PÇ	Bucha bandeja tras. 120399	11,90	190,40
	11	8	PÇ	Kit estabilizador SK-1103-A	11,90	95,20
	12	8	PÇ	Kit estabilizador SK-3018-A	14,90	119,20
	13	8	PÇ	Bucha tirante 110438	10,50	84,00
	14	4	PÇ	Bucha braço oscilante 110690	25,30	101,20
	15	8	PÇ	Borracha braço oscilante 410299	9,80	78,40
	16	4	PÇ	Barra axial BSL3746	59,90	239,60
	17	4	PÇ	Barra axial VKY4905	43,00	172,00
	18	2	PÇ	Bandeja direit. BJC03017M	159,00	318,00
	19	1	PÇ	Caixa direção 15900134	285,00	285,00
	20	4	PÇ	Terminal direção TE-2103	49,20	196,80
	21	4	PÇ	Terminal barra axial TS-3749	41,00	164,00
	22	6	PÇ	Pivô PS-826	41,00	246,00
	23	4	PÇ	Pivô PS-4405	78,20	312,80
	24	4	PÇ	Barra axial VKY4934	47,50	190,00
	25	3	PÇ	Coxim do motor 1031	54,00	162,00
	26	3	PÇ	Coxim motor 1075	59,90	179,70
	27	2	PÇ	Coxim motor 1033	37,90	75,80
	28	4	PÇ	Coxim motor lado dir. 1089	81,90	327,60
	29	2	PÇ	Coxim cambio 3027	72,00	144,00
	30	1	JG	Mola diant. CIN2210	162,00	162,00
	31	2	JG	Mola tras. EFAT17	145,00	290,00
	32	2	JG	Mola diant. EFAT65	185,00	370,00
	33	1	PÇ	Cilindro mestre C-2035	128,50	128,50
	34	1	PÇ	Cilindro mestre C-2033-8	108,90	108,90
	35	4	PÇ	Cilindro roda tras. RCCR0140	31,00	124,00
	36	4	PÇ	Disco freio BD1815	42,90	171,60
	37	2	PÇ	Disco freio BD1240	55,00	110,00
	38	2	PÇ	Disco freio BD1440	54,20	108,40
	39	2	PÇ	Tambor freio tras. BD1242	90,50	181,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 3002

40	2	JG	Sapata freio FI97CP	121,90	243,80
41	2	JG	Sapata freio CB49CPA	74,90	149,80
42	4	JG	Lona freio FI 90	18,50	74,00
43	2	JG	Sapata freio RN325CPA	148,20	296,40
44	2	JG	Sapata freio NKF3008	129,90	259,80
45	100	UN	Rebites 4X6	0,40	40,00
46	2	JG	Pastilha freio RCPT00152	32,10	64,20
47	3	JG	Pastilha freio RCPT01320	41,90	125,70
48	4	JG	Pastilha freio RCPT00209	41,90	167,60
49	1	PÇ	Feixe mola FIT 1907	210,90	210,90
50	2	PÇ	Rolamento roda diant. BAH00109	89,90	179,80
51	4	PÇ	Rolamento roda diant. BAH-0012	95,50	382,00
52	4	PÇ	Rolamento roda diant. BAHB-311315	78,00	312,00
53	2	PÇ	Cubo roda AL-610	67,20	134,40
54	4	PÇ	Cubo roda diant. AL-646	62,00	248,00
55	4	PÇ	Cubo roda tras. AL-599	75,30	301,20
56	2	PÇ	Cubo roda tras. AL-650	95,50	191,00
57	4	PÇ	Retentor roda tras. 2212-BRGE	15,50	62,00
58	4	PÇ	Kit rolamento roda tras. VKBA 4529	61,20	244,80
59	2	PÇ	Retentor piloto 2371-BAG	15,30	30,60
60	2	PÇ	Retentor lateral diferencial 2370-BRAG	41,00	82,00
61	1	JG	Kit embreagem 6267	278,90	278,90
62	1	JG	Kit embreagem 651942	415,00	415,00
63	1	JG	Kit embreagem 6590	445,00	445,00
64	2	PÇ	Válvula termostatica 244/87	69,00	138,00
65	2	PÇ	Válvula termostatica MMVT208/87	43,00	86,00
66	2	PÇ	Bomba d' água 200361	101,90	203,80
67	2	PÇ	Bomba d' água UB0748	75,00	150,00
68	2	PÇ	Bomba d' água VKPC82251	121,00	242,00
69	6	L	Aditivo p/ radiador 61002	22,30	133,80
70	2	PÇ	Mangueira 20045	21,00	42,00
71	2	PÇ	Mangueira bocal bomba d' água JH-15262	18,50	37,00
72	2	PÇ	Mangueira coletor admissão 15909-1	17,50	35,00
73	1	PÇ	Mangueira filtro ar MG003	97,50	97,50
74	4	PÇ	Mangueira sup. radiador 20021	22,50	90,00
75	4	PÇ	Mangueira inferior 3R-8000	46,00	184,00
76	1	PÇ	Junta superior do motor 340195	162,00	162,00
77	1	PÇ	Junta cabeçote 82232	47,00	47,00
78	2	PÇ	Junta coletor admissão 51021-F1	19,50	39,00
79	2	PÇ	Junta coletor escape 40421SC	18,20	36,40
80	1	PÇ	Junta coletor escape 46526271	35,50	35,50
81	3	PÇ	Junta tampa válvula 75613	32,00	96,00
82	2	PÇ	Junta tampa válvula 76351	32,50	65,00
83	2	PÇ	Junta escape 10922	13,50	27,00
84	2	PÇ	Junta escape 51022F	9,50	19,00
85	2	PÇ	Junta carter 86271	37,99	75,98
86	2	PÇ	Junta carter 86278	38,00	76,00
87	8	PÇ	Prisioneiro coletor scape 8x8x40 P-19	5,50	44,00
88	6	UN	Cola alta temperatura 581034	28,90	173,40
89	2	PÇ	Correia comando 40859x22	56,50	113,00
90	2	PÇ	Correia comando 40433x17	52,00	104,00
91	2	PÇ	Correia K060575	53,50	107,00
92	2	PÇ	Correia 4PK0975	33,50	67,00
93	2	PÇ	Correia comando 30985x20	35,50	71,00
94	2	PÇ	Correia alternador 7329-PO	23,20	46,40
95	2	PÇ	Correia virabrequim K050492	32,10	64,20
96	3	PÇ	Rolamento tensor correia VKM12200	52,00	156,00
97	2	UN	Rolamento tensor correia comando VKM12299	55,00	110,00
98	2	PÇ	Rolamento tensor correia VKM15121	95,90	191,80
99	2	PÇ	Rolamento tensor correia alternador 1133	65,90	131,80
100	1	PÇ	Rolamento tensor correia alternador 1144	55,20	55,20
101	2	PÇ	Engrenagem virabrequim APL296	62,20	124,40
102	2	PÇ	Tampa reservatório água TC-5050	14,30	28,60
103	2	PÇ	Tampa reservatório água TC-4041	12,90	25,80
104	2	PÇ	Tampa óleo 55200024	22,90	45,80
105	2	PÇ	Tampa óleo TC-4049	22,90	45,80
106	2	PÇ	Reservatório água G-1307	45,50	91,00
107	2	PÇ	Reservatório água G-1306	42,60	85,20
108	1	PÇ	Reservatório água G-1203	55,90	55,90
109	1	PÇ	Radiador 2532	258,20	258,20
110	1	PÇ	Radiador RMM-1073	224,60	224,60
111	1	PÇ	Radiador 2562	219,90	219,90
112	1	PÇ	Radiador 2540	193,30	193,30
113	1	PÇ	Caixa direção 1804241	558,00	558,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

114	4	PÇ	Bucha cetor 7073203	21,30	85,20
115	2	PÇ	Bucha cetor 7081846	26,10	52,20
116	4	PÇ	Coifa caixa direção lado esquerdo SK1400	14,60	58,40
117	4	PÇ	Coifa caixa direção lado direito SK1401	14,60	58,40
118	2	PÇ	Tubo interm. FT4201E	63,00	126,00
119	2	PÇ	Silencioso interm. FT4201M	79,90	159,80
120	2	PÇ	Silencioso tras. FT4214T	125,50	251,00
121	1	PÇ	Tubo saída motor FT4220D	160,30	160,30
122	2	PÇ	Silencioso tras. FT4010T	192,30	384,60
123	7	PÇ	Coxim escape 1023B	8,60	60,20
124	2	PÇ	Borracha escape 3012	9,80	19,60
125	12	PÇ	Vela ignição BPR6EYZ	16,90	202,80
126	8	PÇ	Vela ignição BPR7ES	18,00	144,00
127	8	UN	Vela ignição BKR6E-D	19,90	159,20
128	2	JG	Cabo vela SCG-73	126,00	252,00
129	1	JG	Cabo vela SCT-09	115,00	115,00
130	3	JG	Cabo vela SCT-06	110,00	330,00
131	2	PÇ	Bobina ignição FOOOZS0210	212,00	424,00
132	1	PÇ	Bobina de ignição FOOOZS0217	205,00	205,00
133	1	PÇ	Bobina ignição CE10509	94,90	94,90
134	2	PÇ	Plug eletrônico 4034	43,00	86,00
135	2	PÇ	Plug eletrônico 4053	44,90	89,80
136	2	PÇ	Plug eletrônico 4050	41,60	83,20
137	1	PÇ	Sensor Map SPD00169	131,90	131,90
138	1	PÇ	Sensor Map 7182	132,90	132,90
139	1	PÇ	Sonda Lambda 025898650	158,30	158,30
140	1	PÇ	Sonda lambda 889140046	199,90	199,90
141	1	PÇ	Sensor posição borboleta 40421902	110,00	110,00
142	1	PÇ	Motor Passo 5795	98,00	98,00
143	1	PÇ	Motor Passo ICD00124	85,60	85,60
144	1	PÇ	Sensor detonação 7008	70,60	70,60
145	3	PÇ	Interruptor óleo 3374	26,10	78,30
146	3	PÇ	Interruptor óleo 3346	25,10	75,30
147	3	PÇ	Filtro ar ARL4147	18,60	55,80
148	2	PÇ	Filtro ar ARL8834	17,30	34,60
149	2	PÇ	Filtro ar AR8833	18,90	37,80
150	1	PÇ	Bomba combustível 0580453481	178,50	178,50
151	2	PÇ	Bomba combustível FOOOTE0104	181,90	363,80
152	2	PÇ	Ponta eixo tras.AL-100	98,50	197,00
153	2	PÇ	Válvula termostatica 217/92	52,00	104,00
154	4	PÇ	Pivo JE-4638	45,20	180,80
155	2	PÇ	Reservatório água G-1319	92,90	185,80
156	4	PÇ	Bucha bandeja diant. 3755	38,60	154,40
157	4	PÇ	Bucha bandeja diant. 3753	38,00	152,00
158	4	PÇ	Pivô JE-3454	56,00	224,00
159	2	PÇ	Tensor Polia correia 7795	99,50	199,00
160	2	PÇ	Rolamento tensor 7796	92,40	184,80
161	2	PÇ	Tensor correia 1139	63,20	126,40
162	2	PÇ	Filtro ar ARS1029	52,30	104,60
163	4	PÇ	Pastilha freio RCPT02080	42,10	168,40
164	2	PÇ	Pastilha freio PD-347	241,00	482,00
165	2	PÇ	Bomba d' água VKPC85206	104,90	209,80
166	4	PÇ	Coifa lado roda 78557	20,10	80,40
167	2	PÇ	Correia alternador 7364-PO	21,00	42,00
168	2	PÇ	Mangueira sup. radiador JH-72857	29,90	59,80
169	2	PÇ	Mangueira óleo hidráulico NBR-60	28,80	57,60
170	6	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 19x27	3,00	18,00
171	10	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 13x19	2,00	20,00
172	8	PÇ	Abraçadeira mangueira 9MM 12x16	1,80	14,40
173	2	PÇ	Terminal direção N3022	55,00	110,00
174	2	PÇ	Amortecedor diant. HG30970	192,90	385,80
175	8	PÇ	Bucha tirante diant. 110896	14,60	116,80
176	8	PÇ	Bucha bandeja tras. 110895	21,50	172,00
177	4	PÇ	Pivô JE-4467	62,00	248,00
178	4	PÇ	Kit estabilizador 10017	22,00	88,00
179	4	PÇ	Disco freio BD-5056	56,20	224,80
180	4	PÇ	Rolamento roda BAH0031	78,20	312,80
181	2	PÇ	Pastilha freio RCPT02150	56,10	112,20
182	1	PÇ	Mola tras. ECHE-46	253,90	253,90
183	2	PÇ	Terminal barra axial PD-3830	51,00	102,00
184	2	PÇ	Disco freio diant. BD-5441	130,90	261,80
185	1	PÇ	Pastilha freio HQ2229A	99,50	99,50
186	2	PÇ	Pastilha freio PD-494	161,30	322,60
187	2	PÇ	Palheta parabrisa 175	53,90	107,80



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 3022

188	2	PÇ	Reparo pinsa freio 9GW12	60,10	120,20
189	2	PÇ	Correia comando 99138X15	53,50	107,00
190	3	PÇ	Tubo alumínio 28003	35,00	105,00
191	2	PÇ	Junção flexível DV9453V	125,60	251,20
192	1	PÇ	Carter 541L	159,10	159,10
193	2	PÇ	Tambor freio tras. BD-9680	79,20	158,40
194	2	PÇ	Coxim motor 1072	58,30	116,60
195	2	JG	Pastilha freio Pd-87	65,10	130,20
196	3	PÇ	Veda escape 1534	10,40	31,20
197	3	PÇ	Filtro combustível GI40/7	21,85	65,55
198	4	PÇ	Filtro combustível GI04/7	26,00	104,00
199	2	UN	Mangueira filtro ar MG008	68,50	137,00
200	2	PÇ	Mangueira filtro ar C-9002	68,50	137,00
201	1	PÇ	Junta homocinética VKJA41013A	184,90	184,90
202	3	PÇ	Junta homocinética JHC03116	141,90	425,70
203	4	PÇ	CILINDRO RODA C-3411-8	55,90	223,60
204	1	JG	Kit embreagem 828102	285,90	285,90
205	10	PÇ	Parafuso roda JH-59129	8,50	85,00
206	1	PÇ	Engrenagem virabrequim APL-307	72,20	72,20
207	1	PÇ	Engrenagem virabrequim 305	83,30	83,30
208	1	PÇ	Bomba óleo 10188	281,00	281,00
209	1	PÇ	Reparo ved. caixa direção 16150736	590,00	590,00
210	2	PÇ	Polia virabrequim 303	74,00	148,00
211	1	PÇ	Engrenagem 223	62,00	62,00
212	4	PÇ	Tambor freio BD9680	55,50	222,00
213	6	PÇ	Borracha com abraçadeira 51713088	59,50	357,00
214	6	PÇ	Kit estabilizador 51716518	50,90	305,40
215	2	PÇ	Amortecedor tras. GBL-1119	154,90	309,80
216	2	PÇ	Amortecedor diant. HG33004	219,90	439,80
217	2	JG	Kit amortecedor diant. SK-111	59,90	119,80
218	2	PÇ	Kit amortecedor Trás Sk-113	69,80	139,60
219	4	PÇ	Barra axial BLS-3711	54,60	218,40
220	2	JG	Pastilha freio RCPT04890	94,30	188,60
221	4	PÇ	Disco freio HF504	94,30	377,20
222	2	JG	Sapata freio RN324CPA	119,30	238,60
223	2	PÇ	Barra axial VKY4975	59,60	119,20
224	2	PÇ	Barra axial BA-8201	59,60	119,20
225	3	PÇ	Bieleta SK-4886	50,50	151,50
226	4	PÇ	Bucha bandeja 4883	40,40	161,60
227	1	PÇ	Reparo caixa direção 50508	615,00	615,00
228	2	PÇ	Coxim motor 211341	194,30	388,60
229	2	PÇ	Filtro combustível GI-41	30,50	61,00
230	2	PÇ	Filtro ar condicionado ACP005	35,40	70,80
231	2	PÇ	Filtro óleo OC-90	25,50	51,00
232	8	PÇ	Velas LZKAR7A	27,90	223,20
233	1	PÇ	Palheta parabrisa S7	68,30	68,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 49/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 39.175,83 (trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para fornecimentos de peças para manutenção e conservação de veículos pertencentes a frota própria do município, objeto deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 3030

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão n° 22/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensal, após fornecimento dos produtos e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal n° 1.161/14.

06.001	Divisão Rodoviária Municipal
267800062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
06.002	Divisão de Serviços Urbanos
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.30	Material de Consumo
12.001	Divisão de Agricultura
2060600152.037000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
3.3.90.30	Material de Consumo
09.001	Divisão de Ensino Fundamental
12361000102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30	Material de Consumo
07.001	Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
08.001	Divisão de Promoção Social
0824400092.022000	Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30	Material de consumo
03.001	Departamento de Administração
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.30	Material de Consumo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág. 304

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer peças para manutenção e conservação de veículos, pertencentes a frota própria do município, referente ao objeto da licitação nº 22/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 44/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 49/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente ao fornecimentos de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 49/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 22/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 22/2015.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 17/04/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Mecânica Três Barras Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 49/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município.

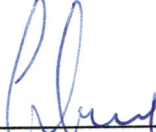
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mecânica Três Barras Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 22/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 39.175,83 (trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 17/04/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 20/2015
PROCESSO Nº 56/2015

Dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa L. C. Matern - Me, inscrita no CNPJ nº 17.915.975/0001-42, estabelecida em Município de Genesere - PR, para contratação de empresa para elaboração de relatório "in loco", acompanhamento de processos junto a Delegacia da Receita Federal em concessão - Pr, no valor global de R\$ 7800,00 (sete mil e oitocentos reais) sendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 23/04/15.

Genro Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TERMO DE ADIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1924/15, de 08 de janeiro de 2015 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Cleora Zanqueta e Luana Cristina Refratti, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunico ao proponente vencedor JK Assistência Técnica Hospitalar Ltda - ME e M. P. F. de Figueiredo, conforme descrito no Edital de Convite nº 6/2015. Três Barras do Paraná em 22 de abril de 2015.

Genro Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 48/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município.
PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Mecânica E Auto Peças Zanconato Ltda, Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 22/2015. Menor preço - Unitário.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 22/2015. Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 181.898,80 (cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 17/04/15.

Genro Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 49/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município.
PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Mecânica Três Barras Ltda, Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 22/2015. Menor preço - Unitário.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 22/2015. Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 39.175,83 (trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 17/04/15.

Genro Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 50/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos, máquina e caminhões pertencentes a frota própria do município.
PARTE: Município de Três Barras do Paraná e CATRVEL - Com. de Peças e Serviços Ltda, Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 23/2015. Menor preço - Unitário.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 23/2015. Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 14.014,36 (quatorze mil seiscientos e quatorze reais e trinta e seis centavos).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 17/04/15.

Genro Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 51/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de até 20 (vinte) unidades, sendo, cada unidade com 4 (quatro) jogos no Campeonato Municipal de Futsal - edição 2015, nas categorias masculino livre, masculino master e feminino livre, no Município de Três Barras do Paraná.
PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Associação de Árbitros de Guaraniçu - AAG, Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 23/2015. Menor preço - Global.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 23/2015. Menor preço - Global.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 600,00 a unidade totalizando o valor global do contrato R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 17/04/15.

Genro Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 52/2015
OBJETO: Aquisição de material para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.
PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Eto Parmas Comercio de Medicamentos Ltda, Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 24/2015. Menor preço - Unitário.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 24/2015. Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecientos reais).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 22/04/15.

Genro Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 53/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de prazos para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.
PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S/A, Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Inexigibilidade 16/2015. Menor preço - Global.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Inexigibilidade 16/2015. Menor preço - Global.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 384.029,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e nove reais).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei. Três Barras do Paraná, 22/04/15.

Genro Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

LEI Nº 1.298/15
Data 22.04.2015

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14 e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAGÇÃO E SERV. URBANOS	06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.0011799-629	Obras e instalações
4.4.90.51.0011799-629	Obras e instalações	4.4.90.51.0011760-783	Obras e instalações
4.4.90.51.0013501-784	Obras e instalações	4.4.90.51.0013501-786	Obras e instalações
4.4.90.51.0013511-785	Obras e instalações		
TOTAL			R\$ 548.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
629	Operação de Crédito/Contrato SFM nº 3212/13 - Pavimentação Urbana/Calçamento e Asfalto	177.000,00
783	SUDJUD/2013PAM II - execução de infraestrutura urbana	249.000,00
784	Contrato de Repasse nº 789244/13-MCIDADES/CAIXA	70.000,00
785	Contrato de Repasse nº 789244/13-MCIDADES/CAIXA	50.000,00
TOTAL		546.000,00

Art. 3º. Fica atualizados os valores dos projetos em atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015 no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 830/13, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 1.094/14 e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 1.161/14.

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
15.451.0007.1.003.000	Execução de obras de infraestrutura urbana	903.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.031/15
Data 22.04.2015

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.298/15, de 22.04.2015, DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAGÇÃO E SERV. URBANOS	06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.0011799-629	Obras e instalações
4.4.90.51.0011760-783	Obras e instalações	4.4.90.51.0013501-784	Obras e instalações
4.4.90.51.0013501-784	Obras e instalações	4.4.90.51.0013511-785	Obras e instalações
TOTAL			R\$ 548.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
629	Operação de Crédito/Contrato SFM nº 3212/13 - Pavimentação Urbana/Calçamento e Asfalto	177.000,00
783	SUDJUD/2013PAM II - execução de infraestrutura urbana	249.000,00
784	Contrato de Repasse nº 789244/13-MCIDADES/CAIXA	70.000,00
785	Contrato de Repasse nº 789244/13-MCIDADES/CAIXA	50.000,00
TOTAL		546.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

ERRATA AO CONTRATO DE COMODATO COM BASE NA LEI Nº 1219/15

Onde Lê-se: Pedro Farias de Souza- Presidente da Associação Clube da Terceira Idade de Santo Inácio
Leia-se: Pedro Farias de Silva- Presidente da Associação Clube da Terceira Idade de Santo Inácio

GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2028/15
Data 23/04/15

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 486/15, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o ata da comissão designada pela portaria nº 486/15, que atribuiu o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para desapropriação do seguinte bem imóvel:

a) Lote nº 61-A-1-3 Originário da Subdivisão do lote nº 61-A-1 da Gleba nº 01, imóvel Andradá, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 1.290,81m² (mil duzentos e noventa e oito metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº 61-A-1-2, com AZ76°37'45", medido 303,80 metros; AO SUL: Confronta com o lote nº 82, da mesma gleba e imóvel, com AZ171°24', medido 5,70 metros; AO SUDOESTE: Confronta com o lote nº 59-A-2, com o AZ77°38', medido 271,30 metros; AO NORTE: Confronta com a quadra nº 57, com o AZ34°45', medido 1,60 metros.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2015

Genro Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2029/15
Data 23/04/15

SÚMULA. Declara imóvel de utilidade pública, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável no judicial, pelo município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, a área de terra abaixo descrita:

a) Lote nº 61-A-1-3 Originário da Subdivisão do lote nº 61-A-1 da Gleba nº 01, imóvel Andradá, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 1.290,81m² (mil duzentos e noventa e oito metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº 61-A-1-2, com AZ76°37'45", medido 303,80 metros; AO SUL: Confronta com o lote nº 82, da mesma gleba e imóvel, com AZ171°24', medido 5,70 metros; AO SUDOESTE: Confronta com o lote nº 59-A-2, com o AZ77°38', medido 271,30 metros; AO NORTE: Confronta com a quadra nº 57, com o AZ34°45', medido 1,60 metros.

Art. 2º. A área que se refere o artigo anterior destina-se a Rua (Avenida)

Art. 3º. O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º. Correrão as contas do Município, as despesas com a escrituração, registro e outras necessárias para tal fim.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2015

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

COMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Resolução 002-2015

Súmula. Renova a inscrição do Núcleo Social Santo Antônio de Guaraniçu- Lar dos Idosos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no município de Guaraniçu - Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 329/2008, e considerando a deliberação da Assembleia Ordinária realizada na data 23 de abril de 2015.

Considerando a Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em seu art. 52 que dispõe "as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei"

Considerando o regimento interno do COMDI no Capítulo IV que trata dos critérios para o cadastramento das organizações não governamentais

Delibera:

Art. 1º Aprova a renovação da inscrição do Núcleo Social Santo Antônio de Guaraniçu, sob o CNPJ 02.188.736/0001-60.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Genro Francisco Gusso
LAURO BERTELOTTI
Presidente do COMDI

Guaraniçu, 23 de abril de 2015

Rua Pedro Vink, 160 - Jardim Cidade Alta - Fone: (45) 3232.2520
CEP: 83400-000 - Guaraniçu - Paraná

COMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaraniçu

Resolução 001-2015

Súmula: Institui a comissão organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso no município de Guaraniçu - Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 329/2008, e considerando a deliberação da Assembleia Ordinária realizada na data 23 de abril de 2015.

Resolve:

Art. 1º - instituir a comissão organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do município de Guaraniçu, sendo:

Sociedade Civil: Lauro Bertelotti e Noeli Terezinha Kampff.
Governamental: Fabiana Siqueira e Jovino Miguel da Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniçu, 23 de abril de 2015

Genro Francisco Gusso
Lauro Bertelotti
Presidente do COMDI

Rua Pedro Vink, 160 - Jardim Cidade Alta - Fone: (45) 3232-1224
CEP: 83400-000 - Guaraniçu - Paraná